

Câm,



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI N° 4.058 DE 13 DE Fevereiro DE 2019.
Projeto de Lei nº 067/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre revogação da lei que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos e efeitos administrativos, a Lei nº 3.582 de 09 outubro de 2014.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 13 de fevereiro de 2019.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada no livro próprio e publicada no mural da Câmara Municipal em 19 / 02 / 19

Rosivan Barbosa Gomes Junior
Responsável Pelas Publicações
Portaria 066/2018